



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

| | |
|------------------|--|
| Órgão Requerente | Secretaria de Promoção Social |
| Responsável | Luciane Gonçalves Leite Pecchio |
| E-mail | <secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br> |

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS DO PROGRAMA VIVA LEITE**, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/PRODUTO | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------|---|----|-----|----------------|--------------|
| 1 | 751.001.137 | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS DO PROGRAMA VIVA LEITE ◆ MEDIDA: 50 X 70 CM; ◆ ESPESSURA: 3 MM; ◆ MATERIAL: PVC SEMIBRILHANTE BRANCO COM CANTOS ARREDONDADOS; ◆ ACABAMENTO: IMPRESSÃO LAMINADA COM VINIL TRANSPARENTE. | SV | 03 | R\$ 420,00 | R\$ 1.260,00 |

1.2. Classificação do objeto

Placa de PVC.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A ausência de uma identificação padronizada e estratégica dos pontos de distribuição do programa **VIVA LEITE** pode comprometer severamente a visibilidade da iniciativa, resultando em lacunas na organização logística e prejuízos à transparência pública perante a população beneficiária.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento, em sítios eletrônicos e contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de identificação adequada dos locais de atendimento do Programa Viva Leite, promovendo maior visibilidade, organização e transparência junto à população beneficiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

Além disso, a padronização das placas contribui para o fortalecimento da identidade visual do programa e facilita o acesso dos usuários aos serviços ofertados.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

| FICHA | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|-------|--------------------------|-----------------|
| 132 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | RECURSO PRÓPRIO |

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

Caso o produto e serviço não atendam às especificações descritas neste Termo de Referência (TR), haverá a recusa no ato da entrega, e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar as correções necessárias e a nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega e serviço será realizada na cidade de Quatá/SP nos seguintes locais:

1. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): R. Antônio Marques, 195, Vila Santa Cruz;
2. Centro Comunitário Padre Marcos Antônio Damasceno: R. Marinho Palazzi, s/n, Asa Branca;
3. Secretaria de Promoção Social: R. Aristotelina Ferreira da Silva Menezes, 333, Centro.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do produto e serviço, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

O horário de entrega do produto e execução do serviço é de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar o produto e serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR). Deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais, além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço, correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

Fiscalização: Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves - Escriturário.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272.

9. ANEXOS

Abaixo imagem da placa do programa **VIVA LEITE**.



Quatá/SP, 30 de abril de 2026.

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária de Promoção Social

Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves
Escriturário

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR